



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 07/2023.

“Cria Comissão Especial Temporária de Falência e Recuperação Judicial”.

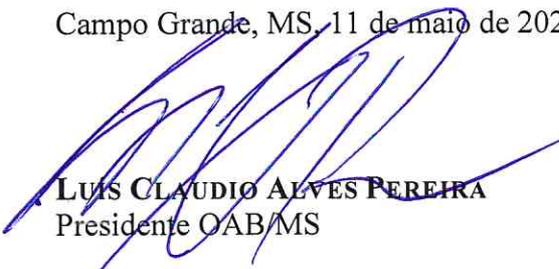
O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, em observância às disposições do artigo 130 do RI-OABMS, *ad referendum*, **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a Comissão Especial Temporária de Falência e Recuperação Judicial.

Art. 2º. A respectiva Comissão é temporária, extinguindo-se uma vez esgotada sua finalidade e assunto, a critério e oportunidade da Diretoria Seccional da OAB/MS, ou *ad nutum* com o término do mandato da atual Gestão da OAB/MS em 31/12/2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande, MS, 11 de maio de 2023.


LUIS CLAUDIO ALVES PEREIRA
Presidente OAB/MS